

USP ESALQ - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Veículo: A Tribuna Piracicaba

Data: 14/10/2009

Caderno / Página: CIDADE/ A6

Assunto: Desconcentração e racionalização da USP

Desconcentração e racionalização da USP

João Grandino Rodas

A Universidade de São Paulo (USP), cuja história começou há 182 e não há meros 75
anos, compreende 40 unidades,
mais de 100 mil pessoas e oito
campi. Tais números, aliados à
sua tradicional burocracia interna, demandam soluções,
não meramente paliativas,
como a colocação on-line dos
processos internos, somente
efetiva como complemento de
um processo de desconcentração e de racionalização.

A desconcentração não pode ser aleatória, devendo seguir as linhas das competências. Nada mais natural que cada órgão passe a exercitar as competências que justificam a sua existência. As unidades, estruturas dotadas de poderes específicos e não meras subdivisões administrativas, são encarregadas do cumprimento do objetivo-fim da universidade, qual seja o ensino, a pesquisa e a extensão.

Já a Reitoria, nela compreendidos, as Pró-Reitorias, as Coordenadorias e outros órgãos centrais, constitui-se em meio para o consecução do objetivo-fim. Cabe a ela estimular a fixação de regras básicas, acadêmicas (de graduação, de pósgraduação, de pesquisa e de extensão) e administrativas, que dão identidade à universidade; bem como supervisionar o seu exato cumprimento. Além dis-

so, incumbe ao Reitor, no exercício de suas competências de autarquia, abrir portas tendentes, entre outras, a: busca de complementação orçamentária; ações de institucionalização de parceria em pesquisa com

outras universidades, nacionais e estrangeiras; assessorar as unidades para que elas se engajem em ações conducentes à internacionalização. O lema básico deve ser: supervisão centralizada e ações descentralizadas!

Os órgãos colegiados, por seu turno, não devem ter suas pautas de discussão restritas ou dominadas por assuntos administrativos rotineiros, em detrimento da discussão de temas fulcrais para o desenvolvimento da Universidade.

Urge que a universidade tome decisões de políticas jurídico-administrativas, com a respectiva assunção de responsabilidades, antes da fase de

Urge que a

universidade

tome decisões de

políticas jurídico-

administrativas

execução por parte da Consultoria Jurídica. Tal deve ser feito por uma Coordenadoria Jurídica com competência para definir conjuntamente com os demais gestores, a política jurídica da Uni-

versidade. Dessa maneira, a USP poderia equacionar "gargalos" práticos (como definir parâmetros de licitação que se afastem do simplismo do clássico padrão do "melhor preço"); bem como ser o motor do processo de implementação do artigo 207 da Constitucional Federal em leis, federais ou

estaduais, que possibilitem a aplicação do princípio da autonomia universitária na prática diária. Essa racionalização teria um impacto em setores cruciais, como licitações, acompanhamento de obras licitadas, contratos e gerenciamento de pessoal, que hoje embaraçam a gestão em todos os níveis.

As soluções propostas não dependem de modificação estatutária, espor serem consensuais, podem ter inicio imediatamente; sendo sua mola propulsora, a vontade política e o empenho do próximo Reitor. Desconcentração e racionalização além de agilizarem os procedimentos internos, contribuirão para diminuir as tensões.

João Grandino Rodas é desembargador, diretor e professor titular da Faculdade de Direito da USP, antigo professor da Faculdade de Educação da USP, master pela Universidade de Harvard e membro do Conselho Estadual de Educação.